



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1074, de 21 de abril de 1987.

"Dá denominação a Próprio Municipal."

A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e, EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BLANDINA DE OLIVEIRA NEGRY, o Posto de Saúde do Jardim Querido, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e sete.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


M. ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =